



PROJETO DE LEI PL./0288.9/2021

Institui a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet pelos alunos nas escolas públicas e privadas, a ser destinada às entidades filantrópicas de proteção animal.

Art. 1º Fica instituída a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet pelos alunos de Centros de Educação Infantil (CEI's), escolas públicas estaduais de ensino fundamental e escolas privadas de ensino fundamental e médio, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a ser destinada às entidades filantrópicas de proteção animal e as Associações de Pais e Professores (APP's).

Art. 2º Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de poder destinar o resíduo sólido coletado com utilização financeira às entidades filantrópicas de proteção animal, e parte do valor pode retornar para a APP da escola ou CEI para melhorias ou benfeitorias a serem realizadas nestes.

Parágrafo único. O resíduo sólido coletado na forma prevista nesta lei poderá ser destinado a outras entidades filantrópicas indicadas pelo Poder Público Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Paulinha
Deputada Estadual

| |
|-------------------------------------|
| Lido no expediente |
| 072 ^ª Sessão de 03/08/21 |
| Às Comissões de: |
| (5) JUSTIÇA |
| (10) CAUSAS |
| (22) Turismo e Meio Ambiente |
| () |
| Secretário |

Ao Expediente da Mesa

Em 03 / 08 / 2021

Deputado Ricardo Alba
1º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem o propósito de ser instituída a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet pelos alunos de Centros de Educação Infantil (CEI's), escolas públicas estaduais de ensino fundamental e escolas privadas de ensino fundamental e médio, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria visa ser um instrumento de fortalecimento da causa animal em nosso Estado, sobretudo inspirada pela Lei Municipal nº 8.763, de 05 de setembro de 2019, de autoria do Vereador Bruno Cunha no Município de Blumenau-SC.

Pelo exposto, conto com o apoio dos demais Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paulinha

Deputada Estadual